



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



**PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104/2021  
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 173/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 173/2021, QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E  
A EMPRESA A. J. SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA – ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A. J. SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA – ME. sediada na Avenida Castelo Branco, nº 27, QD. 263, LT. 160, Bairro São Luís, Balsas/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.335.060/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Alberto Chaves Lima, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 013527042000-7 SSP/MA e CPF nº 654.190.143-00, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 104/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 027/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **contratação de empresa para o fornecimento de gramas esmeralda em placas, para o gramado do Campo de Futebol, localizado no Bairro Santa Rosa, município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A descrição e quantidade do objeto deste contrato consta na planilha readequada da Contratada, anexa a este instrumento contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/09/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

*Alberto Chaves Lima*



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**07- SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE E CULTURA**  
27.812.0721.2029.0000 Man. Do dep. De esporte e juventude e at/v. De lazer  
3.3390.30.00 Mat. de consumo

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a elas referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

*Alberto Carvalho Lins*



- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

*Alberto Carlos Leitão*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 27 de setembro de 2021.

LAHESIO RODRIGUES Assinado de forma  
DO digital por LAHESIO  
BONFIM:87558149304 RODRIGUES DO  
BONFIM:87558149304  
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM  
CONTRATANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

*Alberto Chaves Lima*  
A. J. SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA – ME  
CNPJ/MF SOB O Nº 36.335.060/0001-02  
SR. ALBERTO CHAVES LIMA  
CONTRATADA

*Romulo Fonseca Barros*  
ROMULO FONSECA BARROS  
CPF: 663.037.103-87  
PORTARIA Nº 196/2021  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Paulo Rodrigues da Silva Júnior* CPF: 832.251.701-78  
CPF: 524.315.092-59



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTRARIA N.º 196/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ROMULO FONSECA BARROS**, servidor em comissão Lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, portador(a) do CPF sob o nº 663.037.103-87 e do RG de nº 184286720010 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES**, Estado do Maranhão, ao 01 dia de setembro de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

LAHESIO RODRIGUES Assinado de forma  
DO digital por LAHESIO  
BONFIM:87558149304 RODRIGUES DO  
BONFIM:87558149304

**LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM**  
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021  
(Processo Administrativo nº 104/2021)**

**PROPOSTA REAJUSTADA**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gramas esmeralda em placas, para o gramado do Campo de Futebol localizado no Bairro Santa Rosa, município de São Pedro dos Crentes – MA.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027 / 2021						
Data de abertura: 16/09/2021						
Nome da empresa: A J SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA						
CNPJ: 36.335.060/0001-02						
Endereço: AV. Castelo Branco, nº 27, QD. 263, LT. 160, Bairro São Luís, Balsas –MA						
CEP: 65.800-000						
Telefone: (99) 98839-1767						
E-mail: <a href="mailto:jussaraavelino11@gmail.com">jussaraavelino11@gmail.com</a>						
Nome: ALBERTO CHAVES LIMA						
CPF: 654.190.143-00						
RG/órgão emissor: 013527042000-7						
Dados bancários: Banco do Brasil, AG: 5907-2, CC. 6592-7						
ITEM	QUANT.	UNID.	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	7000	M²		GRAMA ESMERALDA	R\$ 12,00	R\$ 84.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 84.000,00</b>

**Instruções de preenchimento:**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

**VALOR TOTAL: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**

Prazo de entrega constante no Edital

*Alberto Chaves Lima*  
A J SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA  
CNPJ: 36.335.060/0001-02  
ALBERTO CHAVES LIMA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF nº 654.190.142-00  
RG: 013527042000-7